

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:409

Considerando que foi adjudicada à firma Martins, L.^{da}, a empreitada de obras a realizar no 1.º andar do edifício do Governo Civil do distrito autónomo de Angra do Heroísmo;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quinhentos e cinquenta dias, que abrange parte do ano económico de 1951, ano de 1952 e parte do de 1953;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a firma Martins, L.^{da}, para a execução da empreitada de obras a realizar no 1.º andar do edifício do Governo Civil do distrito autónomo de Angra do Heroísmo, pela importância de 569.050\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 90.000\$ no corrente ano, 360.000\$ em 1952 e 119.050\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1953.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1951. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 13:664

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 164.º do Decreto n.º 12:209, de 27 de Agosto de 1926, e § 1.º do

artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir nas tabelas anexas aos referidos decretos as seguintes categorias de pessoal da Repartição Técnica de Estatística da provincia de Moçambique:

	Classe do Decreto n.º 12:209	Classe do Decreto n.º 20:260
Conservador do Arquivo		
Histórico	1. ^a	VI
Técnico de máquinas . .	2. ^a	X
Catalogador do Arquivo		
Histórico	2. ^a	XV
Auxiliar dactilógrafa . .	2. ^a	XV
Auxiliar	2. ^a	XVII
Auxiliar do Arquivo Histórico	2. ^a	XVII
Auxiliar do depósito de publicações	3. ^a	XVII
Maquinista	3. ^a	XVIII

Ministério do Ultramar, 5 de Setembro de 1951. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as provincias ultramarinas. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.

Direcção-Geral de Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 13:665

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia 50:000 bilhetes-cartas-avião, da taxa de 12 tangas, comemorativos do tricentenário do nascimento do Venerável Padre José Vaz, confeccionados em três qualidades de papel de escrita: branco, creme e acinzentado, do formato de 251^{mm} × 182^{mm} (abertos), todos com o fundo impresso a azul prússia, texto e brasão a preto, e o respectivo selo, das dimensões de 34^{mm} × 24^{mm}, impresso nas cores azul violáceo e preto, tendo por motivo a casa em Sancoale onde viveu o referido padre José Vaz.

Ministério do Ultramar, 5 de Setembro de 1951. — O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *M. M. Sarmento Rodrigues*.